



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Contêineres de lixo reciclado e orgânico de metal e polietileno, lixeiras de plástico para ambientes públicos e contratação de serviço de conserto de contêineres já existentes do Município de Sarandi/RS.

| L<br>O<br>T<br>E                                                    | I<br>T<br>E<br>M | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓD  | UND<br>MED | QTD | VALOR<br>UNITÁ. | VALOR<br>TOTAL | PARTICIPAÇ<br>ÃO LC N.º<br>123/06 |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----|-----------------|----------------|-----------------------------------|
| LOTE 01: CONTENTOR 3.200 L                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |     |                 |                |                                   |
| 1                                                                   | 1                | <p>Contentores metálicos de 3.200 litros - Lixo orgânico e reciclável.</p> <p>Capacidade nominal: 3.200 litros;</p> <p>Material: aço carbono galvanizado;</p> <p>Espessura mínima: 1,5 mm no corpo e 2,5 mm nos reforços estruturais;</p> <p>Soldas: contínuas e vedadas em todas as faces, inclusive no fundo;</p> <p>Sistema de basculamento: lateral, com munhões tubulares com roletes de toma em suas extremidades, compatíveis com os equipamentos hidráulicos da frota municipal;</p> <p>Tampas bipartidas: tipo “asa de gaivota”, com amortecedores a gás de 16 kgf ou 480N;</p> <p>Acionamento das tampas: por pedal em tubo de aço galvanizado (diâmetro entre 25 e 30 mm), acionado por cabo de aço com revestimento plástico, comprimento mínimo de 1,5 m;</p> <p>Sistema de drenagem: com furo rosqueado e tampão metálico ou em PVC resistente, com vedação adequada;</p> <p>Apoio: metálico fixo (sem rodízios), com altura mínima de 8 cm do fundo em relação ao solo;</p> <p>Sinalização: faixas refletivas vermelho e branco, nos cantos do contêiner, com dimensão mínima de 25cm x 15cm;</p> <p>Pintura: aplicação de tinta epóxi industrial de alta resistência, com camada mínima de 70 micra, na cor branca, conforme padrão visual adotado pela Prefeitura Municipal de Sarandi/RS;</p> <p>Norma de fabricação: UNE-EN 12574.</p> | 6748 | UN         | 100 | R\$ 9.116,33    | R\$ 911.633,00 | Ampla<br>Concorrência             |
| Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 01: R\$ 911.633,00 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |     |                 |                |                                   |



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

| LOTE 02: CONTÊINER 1.000 L                                          |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |     |              |                |                    |
|---------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|--------------|----------------|--------------------|
| 2                                                                   | 2 | <p>Contêineres de 1.000 litros - Lixo orgânico e reciclável.</p> <p>Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) extra resistente, aditivado com antioxidantes de proteção UV classe 8.</p> <p>Capacidade: 1.000 litros.</p> <p>Capacidade de Carga Nominal: 400 kg.</p> <p>Capacidade de Carga Total: 450 kg.</p> <p>Rodízios: Quatro rodízios, com giro de 360°, de borracha maciça com semieixo em aço galvanizado e núcleo em polipropileno (PP), medidas 200 mm x 25 mm cada. Dois rodízios possuem sistema de travamento.</p> <p>Tampa: Plana, antichamas, articulada ao corpo do contentor.</p> <p>Munhões Laterais: Com estrutura reforçada e alma metálica, aptos para acoplamento ao mecanismo de coleta.</p> <p>Dreno Inferior: Com válvula de escoamento para fluidos, localizado na base para facilitar a drenagem.</p> <p>Certificação: ABNT NBR nº 15911, com certificação emitida por organismo acreditado ao INMETRO.</p> <p>Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Dimensões: Altura máxima de 1290 mm, largura máxima de 1380 mm e profundidade máxima de 1040 mm.</p> <p>Cor: Azul e/ou Branco, conforme solicitação do município. Não há quantidade mínima de cada cor a ser adquirida.</p> <p>Processo Produtivo: Injetado por máquina injetora.</p> <p>Receptor de Pente Frontal: Incluído para facilitar a coleta mecanizada.</p> <p>Fundo de Roda: Com pré-furação para acoplamento de volteador e frame, adicionando robustez e facilitando o manuseio e movimentação.</p> | 481  | UN  | 150 | R\$ 1.555,33 | R\$ 233.299,50 | Ampla Concorrência |
| Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 01: R\$ 233.299,50 |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |     |              |                |                    |
| LOTE 03: LIXEIRA DUPLA E KIT PARA SUPORTE                           |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |     |              |                |                    |
| 3                                                                   | 3 | Lixeira dupla de 67 litros cada, material madeira plástica encapsulada, com tampa basculante em aço carbono com pintura eletrostática sendo uma na cor verde (para resíduos recicláveis) e outra na cor marrom (para resíduos orgânicos), medindo 0,43x0,43 metros, altura total 0,64, cor do corpo (perfis) ipê, material do fundo de aço carbono com pintura eletrostática, entregue montado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4623 | UN  | 100 | R\$ 1.640,00 | R\$ 164.000,00 | Ampla Concorrência |
|                                                                     | 4 | Kit para suporte de lixeira (duplas), em aço galvanizado com pintura eletrostática preta, espessura de 4cm, com altura de 1 metro, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6738 | KIT | 100 | R\$ 457,58   | R\$ 45.758,00  |                    |



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

|                                                                     |   |                                                                                                                                |      |     |    |            |               |                  |
|---------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|------------|---------------|------------------|
|                                                                     |   | parafuso e bucha para fixação no chão;                                                                                         |      |     |    |            |               |                  |
| Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 03: R\$ 209.758,00 |   |                                                                                                                                |      |     |    |            |               |                  |
| LOTE 04: SOLDA PEQUENA E GRANDE                                     |   |                                                                                                                                |      |     |    |            |               |                  |
| 4                                                                   | 5 | Solda pequena para contêiner de plástico, com capacidade de 1.000 litros.                                                      | 1209 | UST | 50 | R\$ 77,67  | R\$ 3.883,50  | Exclusivo ME/EPP |
|                                                                     | 6 | Solda grande para contêiner de plástico, com capacidade de 1.000 litros.                                                       | 1210 | UST | 50 | R\$ 77,67  | R\$ 3.883,50  |                  |
| Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 04: R\$ 7.767,00   |   |                                                                                                                                |      |     |    |            |               |                  |
| LOTE 05: HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONTÊINERES DE 3.200 L E 1.000 L  |   |                                                                                                                                |      |     |    |            |               |                  |
| 5                                                                   | 7 | Higienização completa de forma manual (interno, externo e tampa) de contêineres de carga lateral de 3.200 litros de metal.     | 1211 | UST | 50 | R\$ 266,67 | R\$ 13.333,50 | Exclusivo ME/EPP |
|                                                                     | 8 | Higienização completa de forma manual (interno, externo e tampa) de contêineres de carga traseira de 1.000 litros de plástico. | 1212 | UST | 50 | R\$ 266,67 | R\$ 13.333,50 |                  |
| Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 05: R\$ 26.667,00  |   |                                                                                                                                |      |     |    |            |               |                  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.389.124,50                              |   |                                                                                                                                |      |     |    |            |               |                  |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lixeiras contêineres de metal e plástico, bem como de peças destinadas ao conserto das unidades já existentes e a contratação de serviços de higienização e reparos, mostra-se essencial para a adequada manutenção da limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos no Município de Sarandi/RS.

Atualmente, diversas lixeiras encontram-se danificadas em decorrência do uso contínuo, da exposição às intempéries e do manejo operacional, apresentando avarias que comprometem sua funcionalidade, capacidade de armazenamento e condições de higiene, ao mesmo tempo em que se verifica o aumento da demanda por novos contêineres, tanto para a substituição de unidades inservíveis quanto para a ampliação dos pontos de coleta em áreas públicas.

A reposição de equipamentos, a aquisição de peças para reparos e a execução dos serviços de higienização constituem medidas indispensáveis para manter o sistema de coleta em conformidade com as exigências sanitárias, reduzir o risco de proliferação de vetores, evitar o extravasamento de resíduos e prolongar a vida útil dos bens públicos.

A limpeza urbana e o manejo adequado dos resíduos sólidos configuram serviço público essencial, cabendo ao Poder Público assegurar sua prestação de forma contínua, eficiente e em condições sanitárias adequadas, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), que estabelece, entre seus princípios e objetivos, a proteção da saúde pública, a qualidade ambiental e a adequada gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

Dessa forma, a presente contratação está diretamente vinculada à implementação dessas diretrizes, contribuindo para a organização do sistema de coleta, a mitigação de riscos sanitários e ambientais e a garantia da continuidade e da qualidade dos serviços públicos de limpeza urbana, justificando plenamente a necessidade da aquisição dos bens e da contratação dos serviços correlatos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação integrada de fornecimento de contêineres e lixeiras, aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção corretiva, solda e higienização, estruturada de forma a atender, de maneira contínua e eficiente, às necessidades do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Sarandi/RS.

A solução contempla, de forma complementar e coordenada, a substituição de unidades inservíveis, a recuperação dos contêineres passíveis de conserto e a implantação de novos pontos de coleta em áreas públicas que anteriormente não dispunham desses equipamentos, conforme levantamento técnico prévio realizado pela Secretaria demandante.

O fornecimento de novos contêineres metálicos e plásticos, bem como de lixeiras e respectivos suportes, assegura a adequação da capacidade de armazenamento, a padronização visual e a compatibilidade com os equipamentos de coleta do Município, enquanto a contratação dos serviços de solda, reparos estruturais e higienização permite a preservação e o prolongamento da vida útil dos bens públicos já existentes, com observância às exigências sanitárias e ambientais vigentes.

A execução da solução está estruturada por meio de parcelamento do objeto em lotes, de acordo com a natureza dos bens e serviços, possibilitando a participação de fornecedores especializados, a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores condições econômicas, sem prejuízo da integração operacional do sistema de limpeza urbana.

A solução proposta está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao dever do Poder Público de assegurar a prestação contínua e eficiente de serviço público essencial, contribuindo para a proteção da saúde pública, a mitigação de riscos sanitários e ambientais, a organização dos espaços públicos e o bem-estar da população.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente viável, atendendo de forma integral às necessidades identificadas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza urbana, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público,



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. Definição da natureza**

4.1.1. Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### **4.2. Da Vigência da Contratação**

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

##### **4.3. Da Subcontratação**

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1. Condições Gerais de Entrega e Execução**

5.1.1. Os produtos/serviços da presente licitação deverão ser entregues/executados de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria pela(s) empresa(s) vencedora(s) sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. Para os **itens de 01 a 03**, as empresas licitantes deverão encaminhar catálogo/imagens e modelo do produto ofertado.

5.1.3. Para os itens **04 e 05 (lote 03)**, a empresa licitante será responsável pela entrega e também pela instalação das lixeiras, nos locais indicados pela secretaria demandante.

5.1.4. Para os itens de **07 a 08 (lote 05)**, todos os custos com a higienização, materiais, peças, insumos, deslocamentos serão de responsabilidade da contratada, exonerando integralmente o Município.

##### **5.2. Do Prazo**

5.2.1. Para os **itens de 01 a 04 (lotes 01 a 03)**: O prazo de entrega/instalação dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos da emissão do empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2.2. Para os **itens de 05 a 08 (lotes 04 e 05)**: A prestação dos serviços de solda e higienização deverão ser prestados a partir de solicitação da Secretaria demandante, com o prazo de início/retirada dos contentores do local em até 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento do



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

empenho, e deverão finalizar os serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do início da realização dos serviços/retirada dos contentores do local.

5.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 5.3. Local

5.3.1. Para os **itens de 01 a 04 (lotes 01 a 03)**: O local de entrega/instalação dos produtos será indicado pelo município quando da solicitação devendo a contratada respeitar e providenciar a entrega especificamente no local indicado.

5.3.2. Para os **itens de 05 a 08 (lotes 04 e 05)**: No que se refere aos serviços de solda e de higienização, a secretaria demandante informará com antecedência as empresas contratadas quais serão os contentores que serão realizados os devidos serviços, bem como sua devida localização. Havendo necessidade de alteração dos locais dos contentores decorrente do fluxo do recolhimento ou por outra ocorrência, a secretaria informará a referida mudança com antecedência à contratada.

5.3.3. Referente aos **itens 07 e 08 (lote 05)**: A empresa a ser contratada deverá realizar a lavagem dos contêineres em local indicado e devidamente licenciado não podendo ocorrer a higienização em via pública. Durante o período de lavagem e higienização, os contêineres retirados deverão ser substituídos pelo Município por outros contêineres semelhantes, no mesmo local, de forma a permitir a continuidade do recolhimento dos resíduos, sem prejuízo ao serviço.

### 5.4. Horário

5.4.1. O horário de entrega dos produtos, bem como instalação, manutenção e higienização dos contentores deverá ser realizado durante o horário comercial, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00, ou de acordo com a disponibilidade da contratada, desde que a contratante autorize com antecedência.

### 5.5. Identificação Visual e personalização – Itens 01 e 02 (Contentores)

5.5.1. Todos os contentores deverão ser entregues devidamente identificados com o brasão oficial do Município de Sarandi/RS, conforme padrão visual definido pela Administração, aplicado em adesivo vinílico de alta durabilidade ou pintura serigráfica resistente às intempéries.

5.5.2. A logomarca deverá ser fixada em local visível de ambos os lados do contentor, em conformidade com o layout fornecido pelo Departamento de Meio Ambiente, com a finalidade de garantir a padronização visual, o controle patrimonial e a identificação do bem público.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

### 5.6. Materiais e Mão-de-obra a Serem Disponibilizados

5.6.1. **Itens de 04 a 08 (lotes de 03 a 05):** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra especializada necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

5.6.2. **Itens de 07 a 08 (lote 05):** Todo material a ser empregado nos serviços deverão ser de primeira qualidade, bem como os procedimentos de higienização estejam em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes, como as estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores.

### 5.7. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.7.1. Para os **itens de 01 a 04 (lotes de 01 a 03):** Será exigido garantia do produto de no mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais ou vícios ocultos, a contar da entrega do produto.

5.7.2. A contratada deverá disponibilizar de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia.

5.7.3. Para os **itens de 05 a 08 (lotes 04 e 05):** O prazo de garantia dos produtos e serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Jurandir José Zini**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser o Sr. **Ricardo Ramires Zamarchi**.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a partir do prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

Nota Fiscal para os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo adicional também de 07 (sete) dias para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou da entrega dos materiais.

**7.2.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.3.** Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

**7.4.** Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Modalidade**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

**Modalidade:** PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

**Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do

**Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do

**Artigos:** 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

### **8.2. Exigências De Habilitação**

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

### **8.3. Qualificação Técnica (SOMENTE PARA O ITEM 02)**

#### **8.3.1. Referente ao Item 02**

I - O licitante deverá apresentar certificação de conformidade emitida por organismo acreditado junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

### **8.4. Responsável Técnico**

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Simone Carla Tomazi**.



**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.389.124,50 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A presente aquisição será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes:

**Secretaria Municipal de Obras e Viacão**

Materiais: Itens de 01 a 04

PA: 1027 - RV - 1500 - CR: 21092-7

Serviços: Itens de 05 a 08

PA: 2044 - RV - 1500 - CR: 21508/2

Sarandi/RS, 02 de fevereiro de 2026.

---

Vanessa da Silva  
Agente Administrativo Auxiliar  
Responsável pela elaboração do TR  
Matrícula: 02351-5



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

ANEXO I

10

Apresentam-se, a seguir, imagens atuais dos contêineres de lixo existentes no Município, as quais demonstram o estado de conservação de parte desses equipamentos.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sarandi

